



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 858

Ivaiporã, Sexta-Feira, 01 de Outubro de 2021



### PORTARIA Nº 46/2021

**SÚMULA:** "Concede afastamento a servidora grávida devido a adoção de medida preventiva à COVID-19 e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.151/2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO**, que a servidora apresentou documentação comprobatória ao Departamento de Recursos Humanos sobre a comprovação de sua gestação;

**CONSIDERANDO**, a Resolução nº 48/2021 do Consórcio que regulamenta o afastamento de gestantes da entidade;

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder à servidora **PATRICIA CONCEIÇÃO GUERRA**, o afastamento de suas atividades presenciais em razão de gestação durante o período de emergência de saúde pública, decorrente do novo coronavírus, sem prejuízos de sua remuneração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 858

Ivaiporã, Sexta-Feira, 01 de Outubro de 2021



Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã – Estado do Paraná, ao dia 29 de setembro de 2021.

  
ENF.º CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS





# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 858

Ivaiporã, Sexta-Feira, 01 de Outubro de 2021



### RESOLUÇÃO Nº. 48/2021

Súmula: "Regulamenta o Teletrabalho nos termos da Lei Federal 14.151/2021 e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a orientação expressa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e,

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal 14.151/2021, que determina que durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração e que esta ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** – Regulamenta o Teletrabalho às gestantes, como segue:

§ 1º Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do Órgão ou da Entidade de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles da atuação presencial, nos termos deste Decreto.

§ 2º Se as atividades para as quais a gestante for contratada não puderem ser executadas à distância, a gestante deve ficar afastada e sem trabalhar, mas recebendo a remuneração normalmente.

§ 3º A gestante afastada deverá obrigatoriamente cumprir com o isolamento social e seu resguardo, em sendo que o seu não cumprimento durante o expediente de trabalho e participações em eventos, aglomerações ensejará responsabilizações administrativas, cíveis e penais.

**Art. 2º.** Deverá o setor de recursos humanos providenciar o ato do afastamento e ou concessão do teletrabalho, mediante portaria, devidamente publicada em conjunto com o laudo comprobatório da gestação.

**Art. 3º.** Esta encontra-se em consonância e em vigência nos termos da lei federal 14.151/2021, enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 30 de setembro de 2021.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
Presidente do CIS



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 858**

**Ivaiporã, Sexta-Feira, 01 de Outubro de 2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2021**

**MODALIDADE: Dispensa Nº 19/2021**

**CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA: EDINA MAGRI & CIA LTDA - ME**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA A REUNIÃO DO QUALICIS**

**VALOR TOTAL: R\$ 439,66 (quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.001.10.302.0001.1.017.3.3.90.30.00.00. - 312 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2021.**

**DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021.**

Ivaiporã, 01 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
EDINA MAGRI  
REPRESENTANTE LEGAL



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 858**

**Ivaiporã, Sexta-Feira, 01 de Outubro de 2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2021**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 113/2021**

**CONTRATANTE:** CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** UNESVI UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO IVAÍ LTDA

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA AREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.804,00 (seis mil, oitocentos e quatro reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2021.

Ivaiporã, 01 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
MARA C. G. D. DA COSTA  
REPRESENTANTE LEGAL



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 858**

**Ivaiporã, Sexta-Feira, 01 de Outubro de 2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2021**

**MODALIDADE: Dispensa Nº 20/2021**

**CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA: LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SETOR DE FONOAUDIOLÓGIA E ENFERMAGEM**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.042,35 (um mil e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.30.00.00. - 3496 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021.**

Ivaiporã, 01 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
JOSÉ VALDIR DE LUCENA  
REPRESENTANTE LEGAL



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 858**

**Ivaiporã, Sexta-Feira, 01 de Outubro de 2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2021**

**MODALIDADE: Dispensa Nº 21/2021**

**CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA: MINETTO MILAN LTDA**

**OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REDE LÓGICA NO PRÉDIO DE INSTALAÇÃO DO QUALICIS**

**VALOR TOTAL: R\$ 6.637,24 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021.**

Ivaiporã, 01 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
JULIANO MINETTO  
REPRESENTANTE LEGAL